

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0935.4838	FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMEN	4	3	5.000.000,00
T O T A L				5.000.000,00
		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP			
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4		5.000.000,00
T O T A L		4		5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0935.4838	FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMEN			5.000.000,00
T O T A L		4	1	5.000.000,00
				5.000.000,00

TABELA 2				
		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP			
T O T A L		4	3	5.000.000,00
NOVEMBRO				5.000.000,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP			
T O T A L		4	1	5.000.000,00
NOVEMBRO				5.000.000,00

TABELA 3				
		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
		RECURSOS DORECURSOS		
		TESOURO EPRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14925	8º	1º	2	
TOTAL GERAL		5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
		5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

DECRETO Nº 59.811, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 131.706,00 (Cento e trinta e um mil, setecentos e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Cibele Franzese
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2013.

TABELA 1				
		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		131.706,00
T O T A L		1		131.706,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA			131.706,00
T O T A L		1	3	131.706,00
				131.706,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
T O T A L		1		130,00
T O T A L		1		130,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			130,00
T O T A L		1	3	130,00
				130,00
09002				
3 3 90 14	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
T O T A L		1		246,00
3 3 90 30	DIÁRIAS - CIVIL			
T O T A L		1		37.085,00
3 3 90 33	MATERIAL DE CONSUMO			
T O T A L		1		256,00
3 3 90 39	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
T O T A L		1		904,00
3 3 90 50	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
T O T A L		1		904,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
T O T A L		1		4.902,00
T O T A L		1		43.393,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.477,00
T O T A L		1	3	15.477,00
				15.477,00

10.126.4407.4858				
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				612,00
T O T A L		1	3	612,00
				612,00
10.302.0930.4850				
ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN				688,00
T O T A L		1	3	688,00
				688,00
10.303.0930.6117				
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA				26.616,00
T O T A L		1	3	26.616,00
				43.393,00
09006				
3 3 90 30	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
T O T A L		1		2.514,00
3 3 90 39	MATERIAL DE CONSUMO			
T O T A L		1		19.854,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
T O T A L		1		22.368,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.738,00
T O T A L		1	3	2.738,00
				2.738,00
10.302.0930.4850				
ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN				19.574,00
T O T A L		1	3	19.574,00
				19.574,00
10.303.0930.6117				
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA				56,00
T O T A L		1	3	56,00
				22.368,00

09007				
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO			8.738,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
T O T A L		1		1.005,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			27.602,00
T O T A L		1		37.345,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			37.345,00
T O T A L		1	3	37.345,00
				37.345,00
09009				
COORDENAD. DE CIÊNCIA, TECN E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO			28.470,00
T O T A L		1		28.470,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA			28.470,00
T O T A L		1	3	28.470,00
				28.470,00

TABELA 3				
		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
		RECURSOS DORECURSOS		
		TESOURO EPRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
14925	8º	1º	2	
TOTAL GERAL		131.706,00	131.706,00	0,00
		131.706,00	131.706,00	0,00

DECRETO Nº 59.812, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.704.909,00 (Sete milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Cibele Franzese
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2013.

TABELA 1				
		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1		7.704.909,00
T O T A L		1		7.704.909,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1801.4989	POLÍCIA JUDICIÁRIA			7.704.909,00
T O T A L		1	3	7.704.909,00
				7.704.909,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		963.115,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		6.741.794,00
T O T A L		1		7.704.909,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1801.1133	INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL			963.115,00
T O T A L		1	4	963.115,00
				6.741.794,00
06.183.1818.5642	INTELIGÊNCIA POLICIAL			
T O T A L		1	4	6.741.794,00
				7.704.909,00

TABELA 2				
		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18000	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
T O T A L		1	3	7.704.909,00
DEZEMBRO				7.704.909,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS							
TESOURO EPRÓPRIOS							
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
14925	8º	1º	2		7.704.909,00	7.704.909,00	0,00
TOTAL GERAL					7.704.909,00	7.704.909,00	0,00